

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 3169, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995,
Desafeta de sua destinação de via pública a
área que menciona e dá outras providências.

000154

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica desafetada, de sua destinação de via pública o trecho da Avenida Presidente Kennedy, situado nesta cidade na confluência do Bairro Gardênia com o Bairro Tiradentes, contendo a seguinte descrição: "leito da Avenida Presidente Kennedy, entre a Avenida Guimarães, a Rua dos Lírios, a Quadra nº 09, do Bairro Gardênia, e a Quadra nº 15, do Bairro Tiradentes, contendo as seguintes medidas e confrontações: 12,00 metros de frente para a Avenida Guimarães; daí, na face oposta a esta Avenida, por 12,00 metros, confrontando com a Rua dos Lírios; daí, à direita, na extensão de 65,05 metros, confrontando com a quadra nº 09, do Bairro Gardênia; daí, à esquerda, na extensão de 65,05 metros, confrontando com a quadra nº 15, do Bairro Tiradentes, totalizando uma área de 780,60 m², sem benfeitorias".

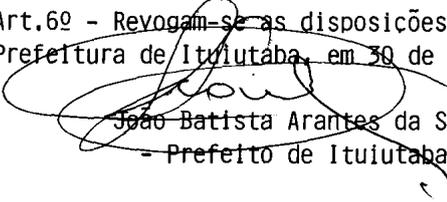
Art.2º - Como consequência do disposto no artigo anterior, fica o Cartório do Registro de Imóveis, que jurisdiciona o setor em que se situa o imóvel objeto da desafetação, autorizado a proceder à inscrição do mesmo como dominical, na forma do artigo 66, inciso III, do Código Civil, e à abertura de Matrículas, para a finalidade de aproveitamento particular, mediante certidão específica expedida pela Prefeitura Municipal e por força desta lei.

Art.3º - O Setor de Cadastro Físico, da Secretaria Municipal de Planejamento, procederá às anotações, em seus registros, correspondentes à alteração introduzida, por esta lei, no Plano Diretor Físico da cidade.

Art.4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, a confrontantes, a área desafetada, ou frações dela, pelo sistema de investidura, na forma da disciplina legal que rege a espécie.

Art.5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º - ~~Revogam-se as disposições em contrário.~~
Prefeitura de Ituiutaba, em 30 de novembro de 1995.


João Batista Arantes da Silva
- Prefeito de Ituiutaba -